CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N°29/2022
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - LDO das Metas e Prioridades do Projeto de Lei Ordinária nº58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para criar a Ação: "**Pavimentação da Rua Malvina Barbosa no Bairro Itapoá.**", no programa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Para a criação da ação conforme disposto no art. 1º, os recursos financeiro destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Órgão: 11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Departamento de Obras
Programa: 009 – Administração e Execução de Obras e Serviços Públicos
Cód. Ação.: 2074 – Manutenção do Departamento de Obras _R$ 20,00
Total das anulações: **_____ R$ 20,00**

Implementação:

Órgão: 11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Departamento de Obras
Programa: 009 – Administração e Execução de Obras e Serviços Públicos
Cód. Ação.: – Pavimentação da Rua Malvina Barbosa - Bairro Itapoá R$ 20,00
Total da implementação: **_____ R$ 20,00**

Art. 3º Esta emenda legislativa entra em vigor com a conversão do projeto de lei nº58/2022 em lei, nos termos do artigo 47 do referido projeto de lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 22 de agosto de 2022.

José Antônio Stoklosa
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº29/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente Emenda Legislativa visa a criação da Ação de Pavimentação da Rua Malvina Barbosa, possibilitando a realocação de recursos para execução da obra. Desta forma, solicita-se o apoio dos nobres pares aprovando a presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá, 22 de agosto de 2022.

José Antônio Stoklosa
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador